

Lei Nº _____/2007

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, profissionais para a área de Educação e tomar outras providências.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais para a área de Educação conforme especificado abaixo:

- I – 01 (uma) cantineira serviçal;
- II – 03 (três) professores;
- III – 01 (um) Nutricionista.

Art. 2º Os contratos dos profissionais acima se iniciarão em 02 de agosto de 2007 e terminarão em 21 de dezembro de 2007, com o fim do ano letivo, sendo contratados através de ato do Poder Executivo.

Art. 3º Para realização dos contratos acima citados, obedecer-se-á a critérios a serem definidos pela Secretaria M. de Educação.

Art. 4º Todas as contratações visam preencher vagas existentes como substituto, exceto a de Professor de Educação Física e Nutricionista que não possui profissional efetivo para o cargo.

Art. 5º As despesas ocorridas com as contratações correrão por conta de dotação orçamentária já vigente.

Art. 6º Os profissionais contratados estarão sujeitos a obedecer à legislação pertinente ao funcionalismo efetivo da área.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2007, visando atender as necessidades imediatas da Secretaria com o início do segundo semestre do ano letivo.

Piau, 01 de agosto de 2007.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal